

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA – CDD, sobre as indicações de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2024 – Projeto de Lei nº 29/2023-CN.

Relatora: Senadora SORAYA THRONICKE

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 31/08/2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, Projeto de Lei nº 29/2023-CN – PLOA 2024 (Mensagem nº 433, na origem), em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, § 1º, da Constituição Federal. A CMO fixou o prazo de 07/11/2023 a 23/11/2023 para apresentação de emendas ao PLOA 2024.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até 4 de apropriação e de até 4 de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidir por sua apresentação.

Devem também possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.

De acordo com as Diretrizes e Orientações do Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE, o caráter institucional refere-se à compatibilidade da ação proposta com as competências regimentais da Comissão (Parte Dispositiva, item 47.1).

Ademais, pelo mesmo documento do CAE, só poderão ser destinados recursos a entidades privadas quando a emenda contemplar programação que, no projeto de lei, contenha modalidade de aplicação 50, referente às transferências a entidades privadas (Parte Dispositiva, item 49).

Nesse contexto, esta Comissão de Defesa da Democracia do Senado Federal delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2024.

Sob a análise desta Comissão, encontram-se 8 sugestões de emendas apresentadas pelas Senadoras Eliziane Gama, Soraya Thronicke e Teresa Leitão.

As indicações contemplam programações orçamentárias variadas e estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda pela Secretaria desta Comissão.

Não foram apresentadas sugestões de emendas ao texto, nem de emendas de remanejamento.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, importa consignar que todas as sugestões apresentadas são meritórias. Entretanto, para que a Comissão não corra o risco de ter suas emendas inadmitidas pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas, é preciso observar os limites regimentais.

A sugestão de nº 2, que destina recursos da ação “21G5 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações” a entidade privada, não encontra amparo regimental, pois só poderia ser admitida se já houvesse, no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo, alguma dotação, no âmbito da mesma ação, classificada na modalidade de aplicação 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos). Como não é o caso, há vedação expressa, em se tratando de emenda de comissão. Note-se que a entidade interessada pode, por outra via, buscar recursos de emendas individuais.

O número de indicações de emendas de apropriação extrapola o limite de 4 emendas desse tipo reservadas à CDD. Assim, a observância do limite máximo exigiu análise minudente, com fundamentos colhidos na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN. Por conta do limite quantitativo, não foi possível o acolhimento das sugestões de números 4 e 7.

Assim, propomos emendas que destinem recursos às seguintes ações:

“163A – Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira”, no âmbito do Ministério da Cultura, na forma da sugestão de nº 1 (a sugestão de nº 5 também se refere à mesma ação), com valor de R\$ 30 milhões;

“21F0 – Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania”, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na forma da sugestão de nº 3, com valor de R\$ 10 milhões;

“21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão”, no âmbito do Ministério das Mulheres, na forma da sugestão de nº 6, com valor de R\$ 10 milhões.

“20YV – Democratização das Relações de Trabalho”, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, como proposto pela sugestão de nº 8, mas com as seguintes alterações: 1) valor de R\$ 10 milhões; 2) modalidade de Aplicação 90 (aplicações diretas) 3) cancelamentos compensatórios no sequencial 2128, GND 3, RP 2, IU 0.

Entendemos que essas ações tratam de temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito e, portanto, se inserem nas atribuições regimentais desta Comissão de Defesa da Democracia, de acordo com o art. 104-D, XIII, do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela inadmissão da sugestão de nº 2, pela rejeição das sugestões de nºs 4 e 7 e pela aprovação das demais sugestões, com a apresentação ao PLOA 2024, por esta Comissão de Defesa da Democracia, das seguintes emendas, conforme o seguinte quadro:

Nº CDD ¹	Nº Sug. ²	UO	Ação	Valor (R\$)	Sugestões ³
1	1	42101	163A – Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira – Nacional	30.000.000,00	1; 5
2	3	30101	21F0 – Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania – Nacional	10.000.000,00	3
3	6	65101	21GF – Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão – Nacional	10.000.000,00	6
4	8	40101	20YV – Democratização das Relações de Trabalho – Nacional	10.000.000,00	8

1. Número da emenda a ser apresentadas pela CDD à CMO;
2. Número da sugestão de emenda a ser utilizada como referência pela Secretaria da CDD para enviar as emendas à CMO pelo LEXOR, com as alterações indicadas na análise;
3. Números das sugestões de emendas apresentadas tendo a ação por objeto.

Ressalte-se que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2023.

Senadora **ELIZIANE GAMA**
Presidente

Senadora **SORAYA THRONICKE**
Relator

Anexo – Sugestões de Emendas ao PLOA 2024 –Apropriação

Número	Autor	Programa	UO	Ação	Descrição	Valor
01	Soraya Thronicke	5125	42101	163A	Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira	R\$ 30.000.000
02	Eliziane Gama	5837	81101	21G5	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	R\$ 8.465.700
03	Eliziane Gama	5115	30101	21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	R\$ 10.000.000
04	Eliziane Gama	0032	20118	2684	Ações de Inteligência	R\$ 104.171.000
05	Eliziane Gama	5125	42101	163A	Construção do Museu Nacional da Democracia Brasileira	R\$ 10.000.000
06	Eliziane Gama	5661	65101	21GF	Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	R\$ 10.000.000
07	Teresa Leitão	5804	67101	21FB	Fomento das políticas de Ações Afirmativas	R\$ 5.000.000
08	Teresa Leitão	2310	40101	20YV	Democratização das Relações de Trabalho	R\$ 1.000.000